GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO:	2025526	**DATA EMISSÃO:**	29/04/2025	**SECRETÁRIO(A):**	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	2025421	**DATA VALIDADE:**	29/04/2029	**SEC. ADJUNTO(A):**	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA N° 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 06.398.150/0001-81

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

ENDEREÇO: Diversas , Nº s/n, Centro, SAO BENEDITO DO RIO PRETO (MA) - MA, 65.440-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 603.283.013-61

NOME/RAZÃO SOCIAL: IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PORTE INFORMADO
C3.1: Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, bloquete, rígida, etc.) em vias consolidadas dotada de drenagem pluvial pré-existente ou execução com drenagem pluvial superficial.	Não Especificado : 0,01

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS CONSOLIDADAS OU RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E BLOQUETE COM EXTENSÃO DE 1.250,00M.

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
2843	LOCALIZAÇÃO
2844	PERCURSO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=HRDGBIBHQMC18A1

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1	A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS: I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS; II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP (CONFORME OS ART. 3°, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4°, 7° E 8° DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA N°303/2002). III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO. IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL. VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
2	A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
3	ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
4	FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
5	FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 38665451, Cód. CRC: 6A80A204

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

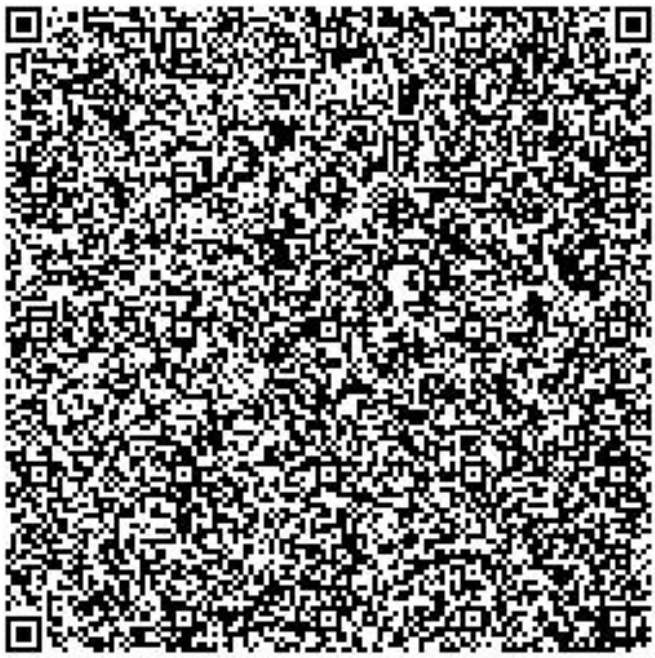
FONTE DA INFORMAÇÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: HRDGBIBHQMC18A1

DATA DE EMISSÃO: 29 de abril de 2025 às 17:17:58

LINK PARA VALIDAÇÃO: https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=HRDGBIBHQMC18A1&tv=LIC

Valide com um smartphone



Documento assinado eletronicamente em 29/04/2025, às 17:17.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 38665451, Código CRC: 6A80A204
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 29/04/2025, às 17:17.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 38665451, Código CRC: 6A80A204
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 38665451, Cód. CRC: 6A80A204